

SANDRO SANTANA NERY	803.421-4	SOBRADINHO	PLENA
JOSE HAMILTON ALVES DOS SANTOS	808.497-1	SOBRADINHO	PLENA
ROSICLEIA ARAUJO SA ALVES	803.425-7	SOBRADINHO	PLENA
DERALDINO SANTOS COSTA	803.418-4	SOBRADINHO	PLENA
CICERO ANTONIO BEZERRA LIMA	904.281-4	SOBRADINHO	PLENA
MARIA RIZONILDE QUEIROZ DE SA	803.419-2	SOBRADINHO	PLENA

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 21/08/2020 a 27/08/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 28 de setembro a 1º de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de agosto de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 502, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Terra Nova.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 05 de outubro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Terra Nova, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 08 de setembro de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
MARCELO JOSÉ SANTOS LAGROTA FELIX	808.833-0	TERRA NOVA	PLENA

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
MARIA AUXILIADORA PEREIRA MORAES	226.366-1	TERRA NOVA	PLENA
GESSILDA GOMES	802.151-1	TERRA NOVA	PLENA
MARCIA OLIVEIRA RAMOS	808.149-2	TERRA NOVA	PLENA
MARIO CESAR TEIXEIRA VINHAS	802.137-6	TERRA NOVA	PLENA
MANOEL PERPETUO DE SOUZA NETO	803.003-0	TERRA NOVA	PLENA
ROQUE ALOISIO TAVARES SANTIAGO	902.570-7	TERRA NOVA	PLENA
MAURO LEON LUZ DE OLIVEIRA	900.857-8	TERRA NOVA	PLENA
LIDIANE SPINOLA BARBOSA	901.282-6	TERRA NOVA	PLENA
MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ	801.749-2	TERRA NOVA	PLENA

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 21/08/2020 a 27/08/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 28 de setembro a 1º de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de agosto de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 503, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Tremedal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 05 de outubro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Tremedal, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 08 de setembro de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
ADERALDO DE MORAIS LEITE JUNIOR	967.987-1	TREMEDAL	PLENA

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
LENA RUBIA AGUIAR CERQUEIRA CRUZ	801.405-1	TREMEDAL	PLENA
ZILDI FERRAZ DE OLIVEIRA	801.203-2	TREMEDAL	PLENA
MAILTON ROCHA PEREIRA	903.104-9	TREMEDAL	PLENA
CUSTODIA BALEEIRO ALVES DA SILVA	801.205-9	TREMEDAL	PLENA
ALAN SANTOS SILVA	190.145-1	TREMEDAL	PLENA
CELSO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA	190.158-3	TREMEDAL	PLENA
OSMAR JOSE FERREIRA	190.156-7	TREMEDAL	PLENA
GLEYSON LIMA SANTOS	968.431-0	TREMEDAL	PLENA

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 21/08/2020 a 27/08/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 28 de setembro a 1º de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de agosto de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente